



301. Receita Federal publica nova documentação técnica das APIs de apuração de CBS

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>

Data Seg, 14/09/2026 10:38

Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>

Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>

Comunicado nº 301-2026

Prezado associado,

A Receita Federal divulgou, em 14 de setembro de 2026, nova documentação técnica relativa às APIs de apuração da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), com novos serviços gratuitos para consulta de débitos, créditos e pagamentos, além da geração de DARF.

As novas APIs permitirão consultas incrementais, de forma que, a cada requisição, sejam retornadas apenas as novas transações e as atualizações ocorridas desde a consulta anterior. Segundo a Receita Federal, a medida busca reduzir o tempo de processamento e o tamanho dos arquivos gerados, sendo especialmente relevante para empresas com alto volume de transações.

A disponibilização dos serviços nos ambientes de produção restrita (piloto da CBS) e produção beta seguirá o seguinte cronograma:

- Início de outubro de 2026: consulta de débitos e créditos;
- Início de novembro de 2026: consulta de pagamentos e de recolhimentos como adquirente;
- Final de novembro de 2026: emissão de DARF para recolhimento como adquirente (RAD) e para pagamento do contribuinte (PCONT).

A documentação técnica já está disponível e recomendamos que as empresas compartilhem a informação com suas áreas fiscal, tributária e de tecnologia, para avaliação das adequações e integrações necessárias em seus sistemas.

Fonte: Receita Federal do Brasil.

Acesse a documentação técnica das APIs de apuração da CBS no endereço:

<https://docs.receitafederal.gov.br/apuracao-cbs/>

Qualquer dúvida, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE

COORDENADORA JURÍDICO

+ 55 31 2122-0500

Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080



"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".